

14 de maio, que já tinha sido objeto de alteração através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2003, de 13 de agosto, e de correção material pelo Despacho n.º 11862/2010, de 22 de julho.

A Câmara Municipal de Alter do Chão apresentou, nos termos do disposto no Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município de Alter do Chão.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. a emissão do parecer obrigatório e vinculativo previsto no n.º 3 do mesmo Artigo, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

Em resultado do presente procedimento de alteração simplificada deverá ser desencadeada a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão e do Plano de Ordenamento da Albufeira do Maranhão, com reflexo nas respetivas plantas de condicionantes.

Assim, em conformidade com o disposto no Artigo 12.º, na alínea a) do n.º 5 e no n.º 9 do Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Alter do Chão, com as áreas a excluir identificadas na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de julho de 2016. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

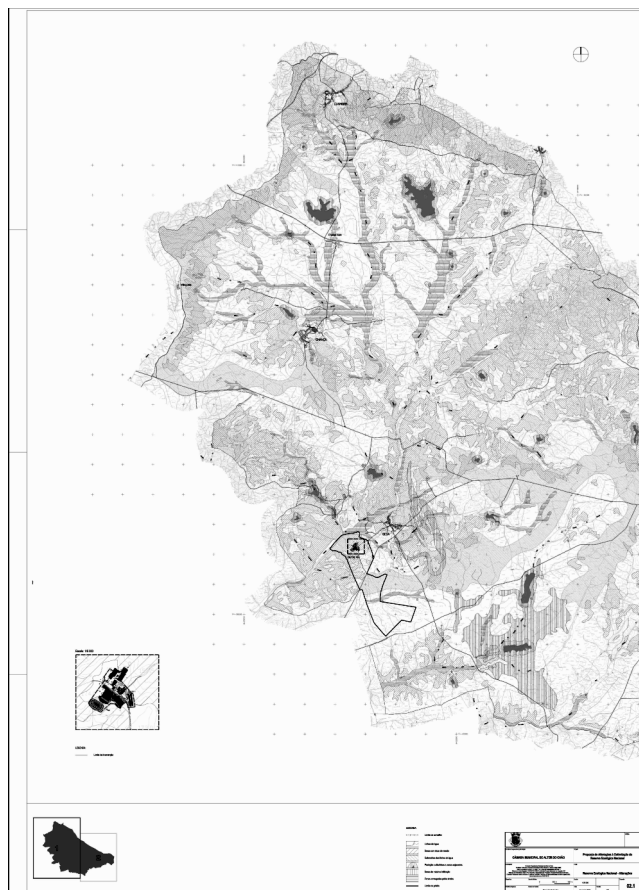
### Alteração Simplificada da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Alter do Chão

#### Quadro Anexo

#### Áreas a Excluir

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E1	0,71	AEREHS <sup>(1)</sup>	Ampliação das instalações da exploração agropecuária.	A ampliação necessária é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária e cultura arvenses.	Exploração agropecuária.
E2	0,04					
E3	0,87					

(<sup>1</sup>) AEREHS — Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (áreas com risco de erosão na cartografia da REN agora alterada)



#### Despacho n.º 9945/2016

#### Alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Redondo

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Redondo foi aprovada através da Resolução Conselho de Ministros n.º 60/03, DR n.º 94, 1.ª série B, 22-04-2003, com a alteração da Portaria n.º 400/2012, *Diário da República*, 1.ª série — N.º 235, de 5 de dezembro (PP da Herdade da Palheta).

A Câmara Municipal de Redondo apresentou, nos termos do disposto no Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração simplificada da delimitação da REN para o município de Redondo.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo solicitou à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. a emissão do parecer obrigatório e vinculativo previsto no n.º 3 do mesmo Artigo, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

Em resultado do presente procedimento de alteração simplificada deverá ser desencadeada a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Redondo, com reflexo na sua planta de condicionantes, bem como de outros instrumentos de gestão territorial cuja área de intervenção abranja a área em causa.

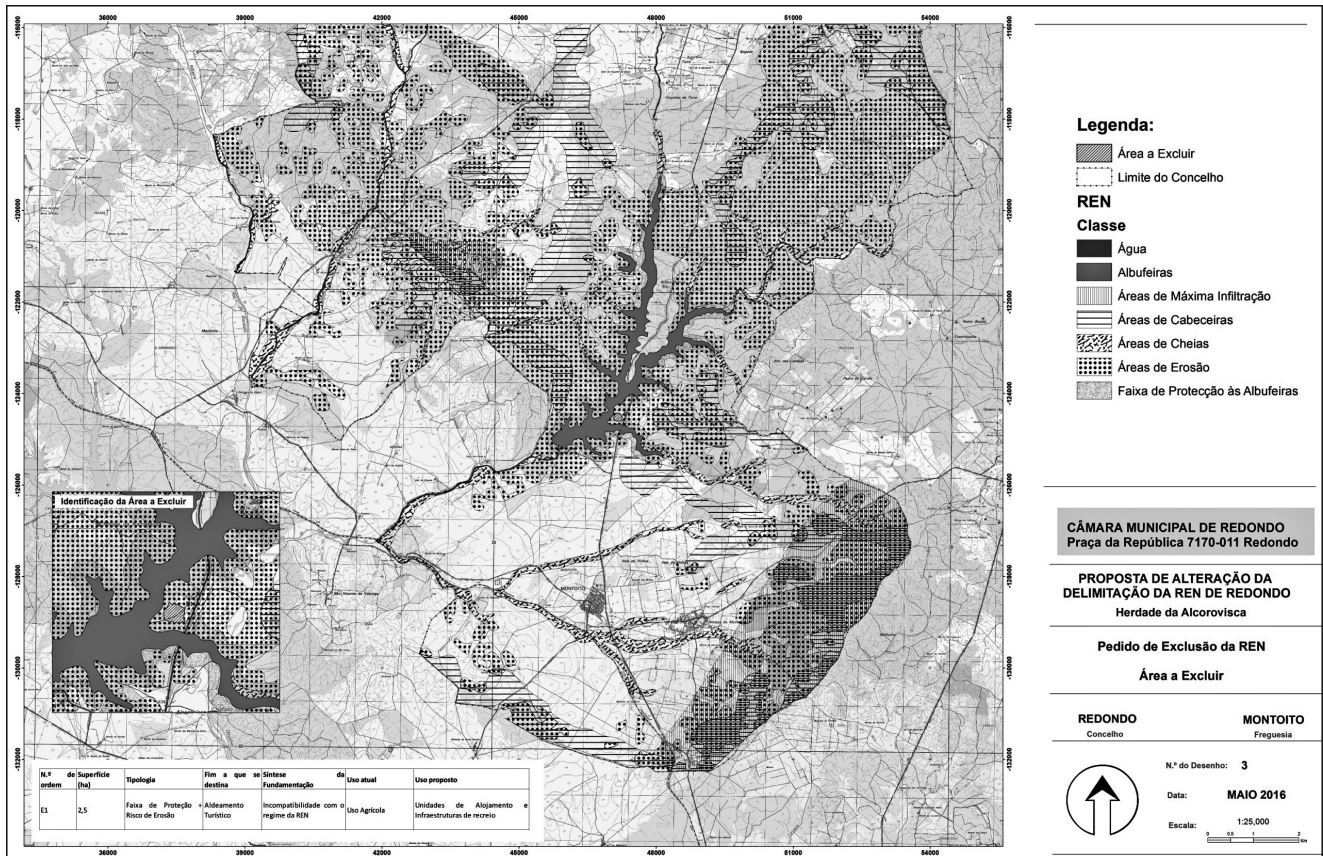
Assim, em conformidade com o disposto no Artigo 12.º, na alínea a) do n.º 5 e no n.º 9 do Artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Redondo, com a área a excluir identificada na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de julho de 2016. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.



**Alteração simplificada da reserva ecológica nacional do concelho de Redondo**

**Quadro anexo**

**Áreas a excluir**

Número de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação	Uso atual	Uso proposto
E1	2,5	Faixa de Proteção de Albufeira + Riscos de Erosão.	Empreendimento turístico.	Incompatibilidade com o regime da REN.	Uso agrícola . . .	Unidades de alojamento e infraestruturas de recreio.

209765883

**FINANÇAS**

**Autoridade Tributária e Aduaneira**

**Aviso n.º 9680/2016**

Por despacho de 22 de julho de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Secretária-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Sónia Alexandra Pires Dias Cardoso, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos serviços centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de julho de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209766425

**Aviso n.º 9681/2016**

Por despacho de 22 de julho de 2016 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da

mobilidade na categoria da técnica superior Vilma Rodrigues Dias, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos serviços centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

27 de julho de 2016. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.  
209766555

**Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas**

**Aviso n.º 9682/2016**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que o trabalhador Armando Manuel Antunes Borrego, que se encontrava em situação de requalificação, afeto à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do n.º 7 do artigo 262.º do Anexo da LTFP, por motivos de rescisão por mútuo acordo, com efeitos a 31 de julho de 2015.

21 de julho de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete Reis de Carvalho*.  
209766352